

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 505/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2018**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 160/2018**, publicada no DOU, Seção 03 de 24/09/2018, Processo Administrativo n.º 23070.900683/2018-14, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **gêneros alimentícios** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 160/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 9006832018/5)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	Dieta enteral líquida polimérica com 1.2 kcal/ml, proteína maior ou igual a 55g/l, isenta de sacarose, lactose, fibra e arginina. Embalagem de 1000 ml, sistema fechado com adaptador. (osmolite plus hn, novasource senior e/ou similares - eq4218)	900.000	Mililitro	Novasource Senior Sf	Nestle	R\$ 0,03	R\$ 27.000,00
02	Dieta enteral líquida polimérica com 1.2 kcal/ml, proteína maior ou igual a 55g/l, isenta de sacarose, lactose, fibra e arginina. Embalagem de 1000 ml, sistema fechado com adaptador. (osmolite plus hn, novasource senior e/ou similares - eq4218)	100.000	Mililitro	Novasource Senior Sf	Nestle	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
09	Dieta polimérica imunomoduladora líquida, com proteína maior que 60g/l sendo 100% de alto valor biológico, acrescida de arginina, nucleotídeos e ômega 3, isenta de lactose, sacarose e fibra. Embalagem de 1 litro. Sistema aberto (impact e/ou similares)	360.000	Mililitro	Impact Sa	Nestle	R\$ 0,07	R\$ 25.200,00
10	Suplemento imunomodulador oral, líquido, pronto para	756.000	Mililitro	Impact 200ml	Nestle	R\$ 0,10	R\$ 75.600,00

	consumo, com proteína maior que 60g/l, sendo 100% de alto valor biológico, acrescida de arginina e nucleotídeos e ômega 3, isenta de lactose, sacarose e fibra, com boa palatibilidade, emb. 200ml (impact e ou similares)						
11	Suplemento imunomodulador oral, líquido, pronto para consumo, com proteína maior que 60g/l, sendo 100% de alto valor biológico, acrescida de arginina e nucleotídeos e ômega 3, isenta de lactose, sacarose e fibra, com boa palatibilidade, emb. 200ml (impact e ou similares)	84.000	Mililitro	Impact 200ml	Nestle	R\$ 0,10	R\$ 8.400,00
13	Suplemento oral líquido, pronto para consumo para - pacientes nefropatas em diálise, com densidade calórica a partir de 2.0 kcal/ml, proteína maior ou igual a 70g/l, carboidratos menor ou igual a 55%, isenta de lactose e sacarose. Embalagem com até 250 ml. Boa palatabilidade. Novasource ren e/ou similares	200.000	Mililitro	Novasource Ren 200ml	Nestle	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
14	Dieta enteral líquida oligomérica com densidade calórica a partir de 1.2 kcal/ml, isenta de sacarose, lactose, arginina. Embalagem de 1000ml. Sistema fechado com adaptador. Peptamen 1.5, peptamen af e/ou similares	860.000	Mililitro	Peptamen 1,5 Sf	Nestle	R\$ 0,09	R\$ 77.400,00
15	Dieta enteral líquida oligomérica, isenta de sacarose, lactose, arginina e fibra. Osmolaridade até 400 mosm/l. Embalagem de 500ml. Sistema fechado com adaptador. Peptamen hn, survimed opd e/ou similares	519.000	Mililitro	Peptamen Hn	Nestle	R\$ 0,06	R\$ 31.140,00
16	Dieta enteral líquida, polimérica, específica para pacientes com lesão por pressão, com 1.0 a 1.5 kcal/ml, enriquecida com arginina (mínimo 8g/l) e outros micronutrientes específicos para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C e E) acima da IDR, acrescida de fibras mistas. Isenta de sacarose. Embalagem até 1l. Sistema fechado com adaptador. Nutrison advanced cubison e/ou similares.	350.000	Mililitro	Nov Proline Sf	Nestle	R\$ 0,06	R\$ 21.000,00
17	Dieta especializada polimérica em pó para doença de crohn, acrescida de tgfb-2, embalagem com ate 500g. (modulen e/ou similares)	40.000	Gramas	Modulen	Nestle	R\$ 0,89	R\$ 35.600,00
22	Suplemento nutricional em pó, proteína maior ou igual a 20% -	50.000	Gramas	Nutren Senior Po	Nestle	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00

*Assinatura*  
2

	mínimo de 80% de proteína AVB, isento de sacarose e glúten, enriquecido com vitaminas e minerais, sem sabor. Nutren senior e/ou similares						
34	Modulo de carboidratos para nutrição oral para espessamento instantâneo de alimentos, sem sabor, sem alteração de cor, boa solubilidade, rendimento e estabilidade. Embalagem com até 500g. (thicken up clear e/ou similares)	22.000	Gramas	Thicken Up Clear	Nestle	R\$ 0,24	R\$ 5.280,00
39	Formula infantil elementar em pó, indicada para lactentes com alergia alimentar de acordo com RDC 45 de 2011. Com 100% de proteína na forma de aminoácidos livres, 100% óleos vegetais, balanceada para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, sacarose e glúten, com boa palatabilidade e diluição. Embalagem com até 500g (neocate lcp e/ou similares)	56.000	Gramas	Alfamino	Nestle	R\$ 0,35	R\$ 19.600,00
47	Suplemento oral líquido específico para tratamento de lesão por pressão, hiperproteico, com proteína mínima de 75% de alto valor biológico, isento de sacarose e enriquecido com arginina e micronutrientes específicos para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C e E) acima da IDR. Pronto para uso. Embalagem com até 250ml. Novasource proline e/ou similar.	120.000	Mililitro	Novasource Proline	Nestle	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00
48	Dieta enteral polimérica líquida, com no mínimo 1,46kcal/ml, proteína maior ou igual a 60g/l, carboidrato até 55% do vet, isenta de sacarose e lactose. Sem ou com fibra até 8g/l.osmolaridade até 400mosm/l. Volume para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais até 1000 ml. Embalagem até 1 litro. Sistema aberto ou fechado com adaptador. Nutrison energy, isosource 1,5, fresubin hp energy, osmolite hical e/ou similares	900.000	Mililitro	Isosource 1,5 SA	Nestle	R\$ 0,02	R\$ 18.000,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, nos termos da legislação aplicável.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

*[Assinaturas manuscritas]*

2

- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

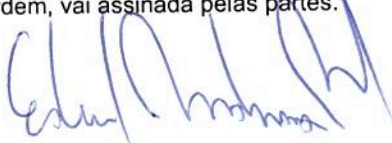
## 5. DA SUBROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 08 de novembro de 2018.



**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interveniente



**Srta. Danielle Sousa Chaves**  
Proprietária - Contratada

**ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018**

<b>Item</b>	<b>Fornecedor: INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP</b> , inscrita no CNPJ 26.273.934/0001-90, estabelecida na Avenida Moinho dos Ventos, 359, Qd. 32, Lt.16, Res. Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, CEP: 74.371-395, representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. Guilherme Augusto Moreira Aguiar, brasileiro, casado, portador da CI nº. 2.104.290 DGPC/GO e do CPF nº. 690.352.881-49, residente e domiciliado na Rua 256-A, 23, Qd. 23-A, Lt. 04, setor Coimbra, nesta capital, CEP 74.535-460			
01	Dieta enteral líquida polimérica com 1.2 kcal/ml, proteína maior ou igual a 55g/l, isenta de sacarose, lactose, fibra e arginina. Embalagem de 1000 ml, sistema fechado com adaptador. (osmolite plus hn, novasource senior e/ou similares - eq4218). Marca: Osmolite Plus Hn / Fabricante: Abbot	900.000 milímetros	R\$ 0,03	R\$ 27.000,00
02	Dieta enteral líquida polimérica com 1.2 kcal/ml, proteína maior ou igual a 55g/l, isenta de sacarose, lactose, fibra e arginina. Embalagem de 1000 ml, sistema fechado com adaptador. (osmolite plus hn, novasource senior e/ou similares - eq4218). Marca: Osmolite Plus Hn / Fabricante: Abbot	100.000 milímetros	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00



2